



DECRETO Nº 6.963, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atesto nos termos do Art. 92 da LOM,
que ~~o~~ presente Decreto, foi
fixado (a) no placar de avisos desta
Prefeitura no período de 18/02/25
a 20/03/25.
P. M. Limeira do Oeste 18/02/25.

**ALTERA VALOR DO “JETON” FIXADO PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2018 QUE
“INSTITUI UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL,
DENOMINADA “JETON”, PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DESIGNADOS PARA COMPOR A COMISSÃO
DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO E SUA EQUIPE DE APOIO E
INTEGRANTES DAS COMISSÕES
ADMINISTRATIVAS, PROCESSOS
DICIPLINARES E DE PROCESSOS DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO PODER
EXECUTIVO DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do
Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que
determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 59/2018;

CONSIDERANDO também que o instituto da revisão não encontra vedação na
Lei Federal Complementar nº 173/2020, sendo direito constitucional assegurado aos
servidores públicos das três esferas governamentais;

CONSIDERANDO que o Município de Limeira do Oeste implantou a
sistemática da Nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133/2021); e



CONSIDERANDO finalmente o índice adotado no exercício de 2025 para a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Município Limeira do Oeste/MG.

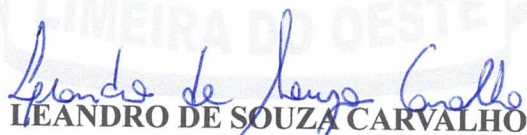
DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em **R\$ 924,11 (Novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos)** o valor do “*Jeton*” devido ao Pregoeiro Municipal, Agente de Contratação, Leiloeiro, bem como aos Presidentes de Processos Administrativos, Processos Administrativos Disciplinares e de Tomadas de Contas Especiais.

Parágrafo Único. O valor do “*Jeton*” estabelecido em **R\$ 462,05 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)** aplica-se aos integrantes titulares da Equipe de Apoio às Licitações, ao Gestor de Contrato, ao Fiscal de Contrato, e aos membros das referidas comissões referidas neste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 18 de fevereiro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal